



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM)  
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)  
Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP)

### ATA DE REUNIÃO

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022, às 10h, em sua Sede no Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, realizou-se reunião ordinária deliberativa, na forma de videoconferência, do Grupo Especial de Destinação Supervisionada 2 de temática de Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público (GE-DESUP-2 DIN), sob a presidência de Aline Beatrícia Daiana Guimarães Ibrahim - Diretora do Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais/SPU, com a participação dos membros Bruno Schettini Gonçalves - Diretor de Articulação Institucional/SEDDM e Gustavo Alves Tillmann - Diretor de Gestão de Ativos Imobiliários. Participaram como convidados, Franklin Jorge Silva dos Santos - Superintendente SPU/MA, Adriano Platiny Torquato do Rêgo - Superintendente SPU-RN, Glessia Milhomem Balthar Tanno - SPU/DEGAT/CGDIN e Vitória Maria Silva Lara - Coordenadora SPU-PA.

Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário, João Pedro Rodrigues Nascimento – Assistente/SPU.

A seguir o Presidente passou ao **item I – ABERTURA**, no qual apresentou informações gerais de interesse do GE-DESUP 2-DIN.

A seguir o Presidente passou ao **item II – ORDEM DO DIA**.

Os membros deliberaram sobre a pauta ordinária para destinação dos imóveis da União, conforme **Anexo I**.

Sem mais registros, o Presidente passou ao item **III – OUTROS ASSUNTOS**.

Dado o alto número de processos atribuídos para análise do GE-DESUP-1 DIN, e considerando a necessidade de promoção da economicidade processual, bem como da tempestividade e efetividade das destinações, propõe-se à deliberação dos referidos membros a possibilidade de que o GE-DESUP-2 DIN auxilie na deliberação de processos afetos originariamente ao GE-DESUP-1 DIN.

Adicionalmente, tendo em vista as deliberações recorrentes em processos objeto de apreciação no âmbito do GE-DESUP 2 – REF e APF no sentido de que as SPU-UF adotem, como referência, a celebração de contratos de destinação não onerosos por prazo de 10 anos, com possibilidade de prorrogação, propõe-se à deliberação dos referidos membros a aprovação da seguinte recomendação, a qual deve ser dada ciência por meio do DESUD às superintendências:

**RECOMENDAÇÃO GE-DESUP 2 –DIN**

*Os contratos de destinação não onerosos celebrados por meio das SPU-UF, observando o rito de governança de destinações, devem adotar preferencialmente o prazo contratual de 10 anos, com possibilidade de prorrogação. A adoção de prazo diferente do recomendado deverá conter expressa e demonstrada justificativa do interesse público para tal extensão.*

Os membros deliberaram favoravelmente às proposições apresentadas.

Em sequência passou-se ao item **IV- ENCERRAMENTO**, não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo determinada a lavratura da presente ata.

ALINE BEATRÍCIA DAIANA GUIMARÃES IBRAHIM

Presidente e Membro GE-DESUP 2 - DIN- representante da SPU

GUSTAVO ALVES TILLMANN

Membro GE-DESUP 2 DIN - representante da SPU

BRUNO SCHETTINI GONÇALVES

Membro GE-DESUP 2 DIN - representante da SEDDM

JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO

Secretário da Reunião

## Anexo I

Nível 2 (GE-DESUP-2_DIN - Eixo Temático - Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público) - Valor de Referência igual ou superior a R\$10 milhões e inferior a R\$ 100 milhões											
#	PAUTA EMERG.	PROCESSO SEI	REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL	MUNICÍPIO	UF	BENEFICIÁRIO	ÁREA	VALOR AVALIAÇÃO	INSTRUMENTO DE DESTINAÇÃO	DELIBERAÇÃO	RESSALVA
			(RIP)								
1	NÃO	19739.123850/2022-01	Não se aplica	São Luís	MA	GILDSON SENA DE SOUSA FREITAS	1.600 m <sup>2</sup>	R\$ 1.263.760,00 (R\$ 789,85/m <sup>2</sup> )	Permissão de Uso	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Para a finalização e posterior assinatura do contrato, fica condicionada a obtenção de todos os licenciamentos, autorizações, documentos e alvarás necessários, especialmente a juntada de comprovante de pagamento da Permissão de Uso, bem como a rigorosa observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.
2	NÃO	19739.106700/2022-24	Não se aplica	Salinópolis	PA	JHEMERSON JOSÉ LIMA DANTAS	10.000,00m <sup>2</sup> e perímetro de 400m	R\$ 1.657.700,00 (R\$165,77/m <sup>2</sup> )	Permissão de Uso	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Para a finalização e posterior assinatura do contrato fica condicionada a obtenção de todos os licenciamentos, autorizações, documentos e alvarás necessários, bem como a rigorosa observância

											das normas legais e regulamentares aplicáveis.
3	NÃO	19739.110183/2021-15	1743.00032.500-0	Macau	RN	Estado do Rio Grande do Norte	34.387,91m <sup>2</sup>	R\$ 5.502,07	Cessão de Uso Gratuita	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	No retorno dos autos, o contrato deverá contemplar duas áreas: uma para o espaço de terra e outro para espaço de espelho d'água.
4	NÃO	19739.112928/2022-53	Não se aplica	Conceição do Araguaia	PA	Município de Conceição do Araguaia	54.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 648.000,00 (R\$ 12,00/m <sup>2</sup> )	Permissão de Uso	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Beatrícia Daiana Guimarães Ibrahim, Presidente**, em 15/06/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Tillmann, Membro**, em 15/06/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rodrigues Nascimento, Secretário(a)**, em 20/06/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schettini Gonçalves, Membro Titular**, em 20/06/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25672290** e o código CRC **92A1C522**.

Referência: Processo nº 19739.132973/2021-43

SEI nº 25672290